



**Decreto N° 84 - de 31 de Maio de 2025**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 10.002,83 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei n° 1053, 08 de Abril de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.002,83 ( dez mil, dois reais e oitenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

14.422.014 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

14.422.014.1.0039 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

4.4.90.51.00-2.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

	----- R\$	10.002,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.002,83
Total da Unidade 08	----- R\$	10.002,83
Total da Instituição 02	----- R\$	10.002,83
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>10.002,83</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 31 de Maio de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

